

MFN 3311

LEI Nº 740 201
Abre Crédito Especial

O Povo do Município de Igaritá, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizando a abrir crédito especial de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender as despesas com o abastecimento de energia elétrica das bombas de água do Departamento de Água e Esgoto do Município.

Art.º 2.º — Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica anulada a importância de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) na dotação 3.1.4.0-94 - Indenizações e desapropriações, constante do Orçamento vigente.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faviito, 8 de junho de
1970.

Samuel A. A.

Prefeito Municipal

J. Mendonça
Secretário -